



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 21.752/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Representante Legal,

Intimo a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. do inteiro teor do despacho, **anexo por cópia**, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de **nº 1.160.551 – Denúncia**, em face do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no qual **indefer o pedido de liminar pleiteado**, ressaltando-se que o Tribunal de Contas poderá determinar a suspensão dos procedimentos licitatórios em qualquer fase até a data da assinatura do respectivo contrato, conforme art. 60 da Lei Orgânica e do art. 267 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor

Thiago Amaral da Silva

Procurador da Empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 21.753/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Intimo V.Sa., do inteiro teor do despacho, **anexo por cópia**, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de **nº 1.160.551 – Denúncia**, em face do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no qual **indefere o pedido de liminar pleiteado**, ressaltando-se que o Tribunal de Contas poderá determinar a suspensão dos procedimentos licitatórios em qualquer fase até a data da assinatura do respectivo contrato, conforme art. 60 da Lei Orgânica e do art. 267 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor

Diego Álvaro dos Santos Silva

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 21.754/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Intimo V.Sa., do inteiro teor do despacho, **anexo por cópia**, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de **nº 1.160.551 – Denúncia**, em face do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no qual **indefere o pedido de liminar pleiteado**, ressaltando-se que o Tribunal de Contas poderá determinar a suspensão dos procedimentos licitatórios em qualquer fase até a data da assinatura do respectivo contrato, conforme art. 60 da Lei Orgânica e do art. 267 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor

Max Vinícius Reis Pereira

Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de
Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC